

LEI MUNICIPAL N° 1967 DE 21/11/91  
PROJETO DE LEI N° 1997  
"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART° DA LEI MUNICIPAL N° 1718,  
DE 13/04/1989".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso decreta  
e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - O Art° 1° da Lei Municipal n° 1718, de 13/04/1989,  
passa a ter a seguinte redação: "Art° 1° Fica reconhecida de utilidade Pú -  
blica Municipal a Associação de Moradores e Trabalhadores de São Sebastião  
do Paraíso - "MG., nova denominação da Associação de Moradores e Trabalha-  
dores Rurais dos Bairros "Santa Rita e São Judas Tadeu", conforme alteração  
estatutária publicada no "Minas Gerais" e registrada no Cartório do Regis -  
tro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca, no livro A-1, fls. 120, sob n°  
180.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os demais artigos da mencionada Lei con -  
tinuam inalterados.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará  
esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 21 de Novembro de 1991.

VER. PRES. PROF. JOSE MARIA MALAGUTI / VER. VICE-PRES. GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER  
. SECRET. JOÃO FRANCISCO DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE